

ESTADO DA
PARAHYBA
ANO II

13 DE AGOSTO
DE 1891

ESTADO DA PARAHYBA

ORGAN REPUBLICANO



ASSIGNATURA
ANNO II CAPITAL Moz. . . . 15000 Anno. . . . 108000 Folha avulsa 60 rs.

Quinta-feira, 13 de Agosto de 1891
ESCRITÓRIO E REDAÇÃO RUA DA MISERICÓRDIA N.º 9

ASSIGNATURA
ESTADOS e Semestre : 78000
INTERIOR Anno : 138000
Editaes, Linha 100 rs.

N. 310

ACTOS OFFICIAES



Governo do Estado

EXTRACTO DO EXPEDIENTE
Dia 4 de Agosto de 1891

Portarias :

Exonmando o bacharel Domingos da Costa Ramos do cargo de promotor publico da comarca de Solidade, por ter sido nomeado juiz de direito da Borborema, e exonmando, a pedido, o bacharel Antonio Estagislao Pessoa de Vasconcellos do de promotor publico da comarca de Conceição para igual cargo na de Sólidade.

Ofícios :

Ao cidadão inspector da Thesouraria de Fazenda, recomendando que providencie no sentido de ser entregue ao tesoureiro do Thesouro do Estado Capitão Antonio Carlos de Almeida e Albuquerque a quantia proveniente do crédito que existir naquela repartição, concedido as verbas « Obra » Estados Confederados, do ministerio do imperio, exercício corrente, devendo elle prestar oportunamente as necessárias contas perante aquela repartição.

Ao cidadão inspector do Thesouro do Estado, recomendando que providencie no sentido de, pela verba competente, ser fornecida ao director da Colonia Puchy, cidadão Franco Nobrega, a quantia de 1.800.000 réis, para ocorrer as despesas da referida colónia, devendo oportunamente prestar as necessárias contas perante aquela repartição.

Ao mesmo, remetendo, para os fins devidos, a nota de presença dos empregados da colónia Puchy, relativa ao mês de Julho proximo findo.

Dia 6

Ofícios :

Ao cidadão inspector da Thesouraria de Fazenda, comunicando, para os fins devidos, que em data de 27 do mês proximo findo, o bacharel Felix Joaquim Daltro Cavalcante deixou o exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Batalhão, por ter entrado no goso da licença que, ultimamente lhe foi concedida, conforme participou em ofício daquela data.

Ao mesmo, comunicando que em data de 13 de Junho ultimo, o bacharel João Pereira de Castro Pinto, promotor publico da comarca de Mamanguape, deixou o exercício do referido cargo por ter de vir a esta capital tomar parte nos trabalhos do Congresso Constituinte, como um dos seus membros, conforme participou em ofício de 16 daquela mês.

Ao cidadão inspector do Thesouro do Estado, remetendo para o devido pagamento, o quadro dos deputados que estiverem presentes às sessões do Congresso Constituinte do Estado, desde o dia 1º de Julho proximo findo à 5 de Agosto corrente.

Ao mesmo, recomendando que, tendo o Congresso Constituinte do Estado resolvido mandar gravitar aos empregados designados para servir na respectiva secretaria Rodolpho Alípio de Andrade Espinolage Alfredo Espinola da Cruz, com aliança de cinquenta mil réis a cada um, os continuos Collatino Lopes de Albuquerque Machado e Manoel Pereira de Oliveira e ao portador do Thesouro Amaroélio Theopompo da Silva com a de quinze mil réis a cada um, providencia no sentido de serem elles pagos das referidas quantias, conforme solicitou o secretario do mesmo Congresso em ofício de honra datado.

Despachos

João Carneiro de Andrade Camara—Concedido a licença pedida, com soldo.
Bacharel José Ferreira de Novaes—Informe o Tesoureiro do Estado.
Maria Clara de Vasconcellos Seixas—Desferido de acordo com a informação do Tesoureiro do Estado.

Dia 7

Ofícios :

Ao cidadão inspecter da thesouraria de fazenda, recomendando que providencie no sentido de ser pago ao bacharel Aureliano de Albuquerque Lins o ordenado a que tiver direito, em os meses de Junho e Julho findos, visto não ter assumido o exercicio até o dia 21 do referido mês de Julho o juiz municipal José Olímpio da Silveira, removido do termo de Pombal para o de Catolé do Rocha.

Ao mesmo, recomendando que providencie no sentido de ser entregue ao provedor da Santa Casa de Misericórdia, Dr. Maximiano José de Inojosa Varejão o crédito de 2.500.000 réis, concedido pelo ministerio do interior, em aviso da 28 de Maio ultimo, para pagamento das despezas feitas com o hospital da Cruz do Peixe e outros, que possam ocorrer no actual exercicio, devendo o mesmo Dr. provedor prestar oportunamente as respectivas contas perante aquela repartição.

Ao mesmo, comunicando que o bacharel Jovino Cupertino de Albuquerque Melo, juiz municipal do termo de Batalhão, assumiu, em data de 27 de Junho p. findo, o exercicio do cargo de juiz de direito da respectiva comarca, por ter o efectivo bacharel Felix Joaquim Daltro Cavalcante entrado no goso da licença, que lhe foi concedida, conforme participou em ofício da referida data.

Ao mesmo, comunicando que em data de hontom o cidadão Franciso Xavier Camello Junior reassumiu o exercicio do cargo do Secretario da Policia, visto ter cessado o seu impedimento, conforme participou o Dr. Chefe de Policia, em ofício de hontem.

Ao cidadão Inspector do Thesouro do Estado, remetendo, para o devido pagamento a portaria do Thesouro do Estado Amancio Theopompo da Silva, uma conta e documentos a ella annexos, na importancia de 458.5200 réis, proveniente das despezas feitas com diversos objectos, fornecidos para o expediente da Secretaria do Congresso Constituinte do mesmo Estado, do dia 1º de Junho a 5 corrente mês, e preparo do vestibulo do edificio o salão onde funciona o mesmo Congresso por occasião da promulgacao da Constituição.

Ao mesmo, comunicando que, em consequencia de se haver encerrado no dia 3 do corrente mês a Sessão Constituinte do Congresso do Estado, reassumiu em data de hontom o exercicio do cargo de Director da Biblioteca Publica do Estado, o cidadão Francisco José do Rosario, conforme participou em ofício da ultima das referidas datas.

Ao mesmo, remetendo o extracto do ponto dos empregados da Biblioteca Publica deste Estado, relativo ao mês de Julho p. findo, e bem assim a folha das despezas feitas naquela repartição durante o referido mês.

Ao mesmo, remetendo, para os fins devidos, copia do Decreto n.º 63 de 17 do mês p. findo.

Igual ao Presidente do Conselho de Intendencia do Municipio da Capital.

Despachos

José Rodrigues de Carvalho e Antonio Vicente Ferreira—Informe o Thesoureiro do Estado.

Jovino Pinto de Luna Alencar Ramalho—Sim.

ESTADO DA PARAHYBA

Parahyba do Norte

IV

Chegámos ao artigo XIV, o ultimo que até esta data tem sido publicado contra a administração da Parahyba. Temos acompanhado o articulista *pari passu* nessa exagerada de falsidades que aprovou á sua fantasia atirar á publicidade; temos repelido todos os insultos, ann quilado todas as calumnias com que buscava manear a reputação de um homem cuja vida impoluta resiste inabalavel aos assaltos da diffamação; resta-nos agora a apreciação da matéria contida nesta ultimapublicação.

Repetindo com a pertinacia do inconsciente aquillo que tantas vezes temos refutado de modo irresponsável—que o digno Dr. Venâncio Neiva forçou o desaparecimento da imprensa oppositionista parahybana—quando temos so violencia não se aponta, a não ser a *penhora executiva* fai na typographia da *Gazeta do Sertão* por mandado judicial em causa regularmente processada; repetindo material e obstinadamente essa parabola, como se uma teima asinina tivesse a virtude de alterar a veridate de sabida, o nosso adversario, sem contorsões nem trejeitos, com a facilidade e pericia adqueridas por longo habito, expectorou mais esta falsidate—que o Governador da Parahyba reduziu o Estado a ficar unicamente com um jornal, *mantido sob diversos pretextos, pelo cofre publico*.—Altitude ao *Estado da Parahyba*, diario criticamente redigido por um grupo de moços de talento que tem tido a mais lisonjeira acceptação em todo o Estado.

Essa accusação não é nova; ella já foi feita o anno passado pelo proprio articulista com o desassombro que o distingue em ataques desta natureza. O Estado intimou-o então, sob comunicações a que o puderem e a dignidade não resistem, a vir provar a indicado un só desses pretextos pelo qual tivesse sido retirada do cofre publico qualquer quantia em favor de empresa. O detractor, que não esperava tão energica intimativa, metteu-se nas encolhas, incorrendo por esta forma no julgamento severo da opiniao publica. Pois bem, é essa mesma accusação, já repelida para o esterquilino de onde não devera ter sido levantada, que o nosso contendor, que se embalava na doca crença de que não seria contradictado, vem reproduzir nesta capital! Em tais condições não ha mistério de nos demorarmos em refutar a Poderiamos, para forgar a confissão, do ateive, e à semelhança do que fez o Estado e do que nós mesmo já fizemos nestas columnas, dirigir um apello ao brio do nosso adversario; mas este recurso extremo teria mais uma vez como unico resultado triste e vergonhosa evasiva. E inutil, pois, esta parte.

O tempo mostrará que de nossa parte está a razão.

No final de seu artigo refere-se o nosso adversario à transference do comandante do 2º batalhão de infantaria, estacionado na Parahyba, bem como de outro oficial daquelle corpo.

A apreciação dos motivos que determinaram essas transferences não nos compete; caber exclusivamente ao ministerio da guerra que, é de prever, os tenta julgado ponderosos, uma vez que ordenou a substituição daquelles officiaes.

Referindo-se novamente à colónia Puchy, repete o articulista a *história* de que ali o governador fez solta de gados seus e do Dr. Honório de Figueiredo, e diz que este facto também foi denunciado pela *Voz do Povo*, jorunal que, movendo veemente oposição ao governo do Estado e vibrando sobre as novas instituições acerba critica, é um protesto eloquente contra a insinuação capciosa por vez de reproduzir de que não medrava naquella Estado as folhas de opposição. Devidamente autorizado pelo testemunho da pessoas fidedignas, contestámos o facto em um dos nossos anteriores artigos, aguardamos a prova com que o nosso contendor, em honra do seu decoro, deveria justificar a sua grave accusação; esta prova consistiu na repetição material e systematica do que já havia sido escrito. Agora nos chega ás mãos o *Estado da Parahyba* de 4 deste mês, em que se desmacata a perversidade do invento: o articulista para quem todos os meios são dignos, aproveitou-se, com a deslealdade que o caracteriza, de uma confusão de nomes para irrogar um labio á reputação do

illustre Dr. Venâncio Neiva, que teve a patriótica coragem de repelir indignado a norma de governo cuja contumacia se lhe sugeriu. Admire-se mais uma vez a sinceridade do nosso contendor e o interesse publico que o inspira e que elle com suspeita ostentação tanto apregoa.

AO PÚBLICO

Constando-me ter alguém propalado que o Dr. Honório H. de Figueiredo tem um cercado de solta de gado na «Colonia do Puchy», por amor a verdade e para que não mais continue essa accusação ao mesmo Dr. Honório, cujo carácter e probidade estão intuito acima de acusações tão baixas, apresso-me em declarar ao publico que no meu Engenho Puchy de Cima sito na comarca de S. Rita, eadi no mesmo Dr. Honório terrenos para um cercado que foi feito com varas, estacas e cipós tirados nas matas de minha propriedade.

E se algum de «visu» quizer examinar se o referido cercado está ou não situado em terras do meu dito engenho, desde já me obrigo a correr com quem assim o pretender, o aluado cercado, mostrando os titulos de domínio, posso e limites de meu já citado engenho e dando os esclarecimentos que forem exigidos.

FRANCISCO IGNACIO F. DE CASTRO

Engenho Puchy do Cima, 1 de Julho de 1891.

O boato de ameaças á *Voz do Povo*, filha da perversa fantasia desses entes desprezíveis que na sociedade se alimentam da valunia e da intriga, boato de que pressurado se utilisa o articulista e que vemos com paz ar editado naquelle folha, que no intimo deve estar seguro de que a sua liberdade de conduta será sempre respeitada e garantida, não tem nome de poder ter a minima procedencia.

A posição de tolerância e respeito mantida pelo governo, em tempos anormais, para com a imprensa oppositionista da Parahyba, é seguro panhar da liberdade e justica que não de inspirar o seu procedimento no resguardo da legalidade que iniciamos.

Já sao decorridos muitos e muitos dias depois que veio á lume essa balbela; a *Voz do Povo* desde então tem gradualmente aumentado a vehe-mência de suas censuras ao governo; o respeito que este tem garantido á liberdade da folha oppositionista faz com que este tenha garantido á liberdade da folha oppositionista a correção de sua conducta futura.

O tempo mostrará que de nossa

parte está a razão.

No final de seu artigo refere-se o nosso adversario à transference do comandante do 2º batalhão de infantaria, estacionado na Parahyba, bem como de outro oficial daquelle corpo.

Lancemos agora uma rapida vista d'olhos sobre os deus ultimos artigos da segunda serie.

O nosso adversario, esmagado ao peso da verdade, já perdeu inteiramente a cabeca; na impossibilidade de responder aos nossos argumentos, elle lança mão de um recurso que dá a medida de sua desorientação: trunca os nossos periodos, inverte o nosso pensamento, sam reflectir que por simples transcrição nós podemos desvelar-lhes o estratagema.

Ora vejamos.

Tendo o articulista afirmado que no pleito eleitoral de 16 de Setembro, o Dr. Venâncio Neiva empregara a violencia e a corrupção para assegurar a vitória á chapa republicana, perguntamos nós: « Onde os actos de violencias ou corrupção praticados pelo Governo? Qual foi o empregado

publico intimidado, removido, suspenso ou demitido? »

Responde o interpellado com toda a sem serimonia.

4º. Que o Dr. Paula do Lacerda foi demitido do fiscal das loterias. Ora esta demissão foi dada em Fevereiro e a eleição teve lugar em Setembro seguinte. Podria elle obedecer a um sun eleitoral quando o facto dessa longa antecedencia juntava-se a circunstancia de ser aquele cidadão conservado em um outro emprego publico?

E cedendo á sua doença, à

mania de que todos o imitam, escreve

em seguida o articulista: que o sub-

stituto do Dr. Paula do Lacerda, um

cumhudo do Dr. Epitácio Pessoa, só

presidiu a uma loteria (é falso, a qua-

tro) pois *taes coisas houve nella que*

o ministro da fazenda, avisado, prohibiu a venda de bilhetes aqui. Ou

multa ignorancia ou muito cynismo.

O decreto n.º 277 B de 22 de Março

de 1890 prohibiu a venda nessa capi-

tal dos bilhetes de loterias que não

fossem extrahidas aqui: foi uma pro-

videncia geral e não uma medida

peculiarmente relativa ás loterias da

Parahyba.

Eis o facto que esse invojoso de

todo o homem honrado deturpa para

ser um cidadão cuja probidade num

clubes de laboura nem em dinheiros

de commissões de soccorros.

2º. Que o mesmo Dr. Paula de La-

cerda foi demitido, a bem do serviço

publico, do cargo de professor do

Lycée. Mas não diz o pobre escrevi-

ndor que esta demissão teve lugar

seis meses depois da eleição e por ha-

ver o professor abandonado o cargo

por mais de tres meses.

3º. Que o Dr. Diogo Cavalcanti

foi removido do termo de Pedras de

CARIMBOS DE BORRACHA**TSEMA AMSYERICANO****Para todo o uso de escriptorio e para marcar roupa.****NA LOJA DO PELICANO****NOVO CODIGO PENAL BRAZILEIRO****Vende-se a 3:000 na Loja do Pelicano.****ELIXIR ANTI-FEBRIL****Cardoso**

Este medicamento applicado nas febres, ainda as mais perigosas, e nas varíolas, de conformidade com o projecto que acompanha cada frasco, tem produzido assombrosos resultados!

O «Diário de Peruambuco» — publica diariamente atestados de pessoas curadas; recorra, quem duvidar, às suas colunas que encontrará veracidades incutíveis.

Depósito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, na cidade do Recife, rua Estreita do Rosário n.º 47.

Na Parahyba, vende-se na farmácia de Antonio Thomaz C. da Cunha, successor, rua Maciel Pinheiro n.º 70.

NECTANDRA AMARA**REMÉDIO PAULISTA
DE****ANTERO LEIVAS****PHARMACEUTICO-CHÍMICO**

A sua venda é autorizada a venda pela inspeção geral de higiene e premiada nas duas exposições em que concorreu na preparatória do Rio de Janeiro de 1888 e na universal de Paris em 1889.

Curando radicalmente as dyspepsias acidas e atónicas e todas as malas feridas do estomago.

É também remedio prompto e eficaz para a cura radical das diarréias, dysenterias e todos os desarranjos intestinais.

Os atestados em seguida são documentos valiosíssimos em favor d'este importante medicamento, por serem de illustres e conceituados clínicos d'est capital:

Agnello Cândido Lins F. b. Doutor em Medicina pela Faculdade da Bahia, etc.

Atesto sob fé de meu grá, que apliquei os preparados de Nectandra Amara do Sr. Antero Leivas a douzessentos de dyspepsia, que encontrava nelles melhores para seus sofrimentos, continuando a uzalos. — Parahyba 22 de Agosto de 1890. — Agnello Fidalgo.

Atesto que o Elixir de Nectandra Amara é uma boa preparação para as molestias do estomago, caracterizadas pela inapetência, e delas tenho tirado proveito em minha clínica civil. — Parahyba do Norte, 20 de Agosto de 1890. — Eugenio Toscano de Brito. — Dr. em Medicina.

Flávio Ferreira da Silva Maroja, Doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc. etc.

Atesto que appliquei com vantagem, em algumas molestias do aparelho digestivo, quer em crianças, quer em adultos, os preparados de Nectandra Amara, que me foram obsequiosamente fornecidos, para prova, pelo pharmaceutico e bacharel Antonio Thomaz Carneiro da Cunha Junior. Parahyba, em 12 de Setembro de 1890. Dr. Flávio Maroja.

O Agente nesta cidade, Antonio Thomaz C. da Cunha, successor, rua Maciel Pinheiro n.º 70.

Vende-se já este novo extraordinario medicamento em todas as farmácias e drogarias deste Estado e na agencia dos fabricantes Pharmacia de Antonio Thomaz Carneiro da Cunha Successor, rua Maciel Pinheiro n.º 70.

AL LIVIO AOS ASTHMATICOS

Os pós anti-asthmaticos, «Gambier» e de «Clery» calmo imediatamente os accessos da asthma, e previne a volta d'estes, usando-se (em fumigações) logo que os doentes se precentão ameaçados do mal.

Vende-se na Drogaria de Antonio Rabello.
36 RUA MACIEL PINHEIRO 26.

PARAHYBA**ATTENÇÃO****LOJAS DA EMPANADAS****51 RUA MACIEL PINHEIRO 51**

Para este acreditado estabelecimento acaba de chegar um magnifico sortimento de surahs de seda, bem como um variadíssimo sortimento de voilines para 240 rs. o covado e muitos outros artigos de novidade.

LOJA DAS EMPANADAS
51 - RUA MACIEL PINHEIRO - 51

Productos medicinaes**APPROVADOS PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE****Salsaparrilha e caroba****GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE**

DO

Dr. Carlos Bettencourt

Elixir anti-rheumatico, anti-syphilitico e empregado em todas as molestias de pele, erysipela, dardros ou empingens, beri-beri, anthraz e ou carbunculos, caneros venéreos, feridas cancerosas, ulcera, gonorrhéas chronicas, boubas, boubes, escrófulas e todas as doenças que dependem da impureza do sangue.

Este remedio é superior a todos os outros do seu genero, o que está provado pela preferencia e aceitação que lhe dá o público.

Atesto que tenho empregado sempre com bom resultado a Salsaparrilha e Caroba do Dr. Carlos Bettencourt nas molestias syphiliticas, rheumatismo, e especialmente nas ulceras de mão character, acompanhadas de cachexia, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhora-

mento. Recife, 4 de novembro de 1877. — Dr. Silverio Lacerda.

Um frasco 35.**CAROBINA**

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT**O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE**

A CAROBINA deve dirigir-se a combater as seguintes molestias: a diversas fórmulas das doenças chronicas, os desenganados sofrimentos do utero, afecções cancerosas, beri-beri, escrófulas, tumores brancos, ulceras chronicas, afecções venéreas rebeldes, paralisias, molestias do coração, da garganta, rheumatismo chronico e gótico, molestias de pele assim como todas as enfermidades derivadas da impureza do sangue.

Este excelente depurativo do sangue, ao passo que vai debellando doença, tonifica o organismo, ponto verdadeiramente important.

Um frasco 35.**ELIXIR**

DE

JURUBEBRA QUINA E PEGAPINTO

TONICO FEBRIFUGO E DESOBSTRUENTE

Empregado na debilidade geral, doenças do estomago, convalescência depois do parto, fúbres palustres, molestias do figado e baço, alta e baixa appetite, anemia, chlorose, cores pálidas ou falta de sangue, e doenças nervosas.

É um reconstituinte de energia, aromatico e agradável ao paladar.

Um frasco 35.**XAROPE DE JARAMACARU COMPRESSO**

DO

Dr. Carlos Bettencourt**MEDICO E PHARMACEUTICO****GRANDE PEITORAL**

Tratamento curativo de todas as molestias do peito e garganta difusas, tosse simples e convulsas, coqueluchas, constipações, bronchite, catarrho crônico, tísica pulmonar e da larynge.

É o primeiro peitoral que se conhece e até hoje na medicina.

JOÃO PEDRO MADURO DA FONSECA, doutor em medicina pela Universidade de Bruxellas, cirurgião-mór de brigada, honorario do corpo de saúde do exercito, director do hospital Pedro II, condecorado com a medalha da campanha do Paraguai:

Atesto que muitas vezes tenho empregado o Xarope de Jaramacarú do Dr. Carlos Bettencourt, nos casos de bronchite, catarrho a hepatis, tísica pulmonar, laryngites, tosse rebeldes, coqueluchas e padecimentos d'escrivimento urinário, sempre com bom e eficaz resultado, pelo que passei presente.

Um frasco 25000.**Vinho tonico**

DO

Dr. Carlos Bettencourt

Empregado no tratamento das molestias do peito, do estomago, anemia, menstruações difíceis, debilidade geral, cores pálidas, impotências precoces e todas as vezes que se quer fortificar o organismo e dar desenvolvimento ao sistema ósseo e muscular. Convém às pessoas ou senhoras que criam, para tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças. Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se anunciam por ahí.

O VINHO TONICO deve ser tomado juntamente com o Xarope de Jaramacarú nas doenças do peito. Dose: Um calice ao almoço e outro ao jantar.

Dr. Raymundo Bandeira, medico pela Faculdade do Rio de Janeiro, substituto de clínica médica do hospital Pedro II, medico da Associação Portuguesa Beneficiencia:

Atesto que o Vinho Tonico do Dr. Carlos de Bettencourt, que, além de outros principios, contém lactophosphate de cal, ferro e quina, é um excellento meio terapeutico em todas as cachexias, na escrófula e nas diferentes anemias.

Recife 11 de Fevereiro de 1882. — DR. RAYMUNDO BANDEIRA.

Um frasco 35.**INIEÇÃO BETTHEM-COURT****ANTI-BLENNORRHAGICA****CURA RADICAL EM SEIS DIAS**

Empregado com optimo resultado nos corrimentos agudos ou chronicos da uretra ou vagina, leucorrhea ou flores brancas.

Este medicamento é de uma grande eficacia. Sendo a gonorrhéa chronica é preciso tomar CAROBINA ou a SALSA-PARRILHA e CAROBA.

Um frasco 10000.

Vende-se em grosso na COMPANHIA DE PRODUCTOS MEDICINAES rua dos Ourives n.º 31, 1.º andar.

A VAREJO

José Francisco de Moura e nas principaes farmacias e drogarias.

Pharmacia Central Rue Maciel Pinheiro**rc N. 45**

É uma realidade conhecida o efecto prompte dos *Específicos Homeopáticos* do Dr. Humphreys.

Além do sortimento completo de específicos em carteiras vidradas soltos para o tratamento de todas as enfermidades, vendem as *Especialidades* para o tratamento da epilepsia moler, das nervosas syphilis e hemorroidas.

As carteiras completas são acompanhadas de um grande manual em rica encadernação. Vende-se separadamente também o mesmo livro, e dá-se gratuitamente pequenos manuais que ensinam o tratamento das molestias com os específicos homeopáticos.

A maravilha Curativa e o Azeite Amarettes são do mesmo factor e applicam-se no tratamento do rheumatismo, feridas golpes, neuralgias, inflamações e dor de dentes o primeiro, e segundo no curativo das fistulas, hemorroidas queimaduras, contusões, golpes, rheumatismos, dardros impingens, callos etc.

SUCESSO JÁ CONHECIDO

Vende-se na Pharmacia Central de José Francisco de Moura Rua, Maciel Pinheiro 45.

PARA SEZÕES

As verdadeiras pilulas do Pará e o remedio contra sezões de Ayer vendem-se na Pharmacia Central de José Francisco de Moura, Agente unico n'este Estado.

OLEO DE SÃO JACOB

Este importantissimo remedio para rheumatismo, neuralgia tendo a qualidade de dor vende-se na Pharmacia Central José Francisco de Moura.

— Unico agente n'esta capital —

MORDEDURA DE COBRAS

O agente a Tintura de Perianthropodos Alves Camara Pharmaceutico José Francisco de Moura e vende-se em a Pharmacia Central.

Agencia de todos os preparados do Pharmaceutico Alves Camara de S. Paulo.

O VIGOR DE CABELO DE YER

Vende-se na Pharmacia Central.

Agencia de todos os preparados do Dr. Ayer.

Preços mais baratos que em outra parte.

ELIXIR DE CARNAUBA

Este importantissimo remedio cura de modo rapido maravilhoso o rheumatismo, as molestias syphiliticas escrófulosas e das mulheres; é exclusivamente preparado na pharmacia Central de José Francisco de Moura.

TINTAS PARA PINTURA

Vende-se por preços mais baratos que em outrora, na Pharmacia Central.

HOMEOPATHIA

(Da grande casa especialista Catalán Frères, de Paris)

O Chocolate homeopathic, bem como grande sortimento de remedios homeopáticos em tinturas e globulos, — em vidros avulsos e em ricas carteiras para o bolso, encontra-se na Pharmacia Central.

O Dr. Manoel Carlos, vacina e revaccina todos os sábados, das 7hs 9 horas da manhã, em seu escriptorio a rua Barão do Triunfo n.º 32.

**Peitoral de Cereja****DO DR. AYER.**

As doenças mais graves e afflictivas da garganta e pulmões comem geralmente com desordens perigosas que curam sem dificuldade, se se applica a tempo o remedio próprio. A dor morbilmente fatal constipações e tosse, se não receberem atenção, podem degenerar em laryngite, astma, bronchite, pneumonia ou tisi. Para estas enfermidades e todas as doentes dos pulmões o melhor remedio é o

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer.

Nas famílias onde as creanças devem sempre tal-ou-outra casa para ser administrado logo que se necessite. A demora de um dia a resistir à enfermidade pode, em muitos casos, retardar a cura ou tornar-a impossível.

Não se deve portanto perder um tempo tão prezioso, experimentando outras drogas ou remédios e assim perdendo tempo em sens

eficacia. O remedio mais aveludado e universalmente conhecido é o PEITORAL DE CEREA

PREPARADO PELO

Dr. J. C. AYER & Co., Lowell, Mass., U.S.A.

A venda nas principaes farmacias e drogarias.

DEPOSITO GERAL

N.º 13, Rua Presidente de Março,